



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 346
Rub. <i>[assinatura]</i>

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

No dia 15 de dezembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER**, CNPJ: 08.742.329/0001-30, Associação Privada, com sua sede em: Rua Wenceslau Bras, nº 374 - CJ Dom Pedro I – Dom Pedro CEP nº 69.040-200, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, brasileira, médica, com inscrição no RG sob o nº 420557-0, SSP/AM, e no CPF sob o nº 135.639.982-72, com residência e domicílio em: Av. dos Expedicionários, Ed. Barão do Rio Negro, Apto. 202, Ponta Negra, CEP nº 69.037-000, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031701.000517/2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 027/2020 do

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

Secretaria de *[assinatura]*
Assistência Social





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECOM/SEAS
Nº FL. <u>347</u>
Rub. <u>Amje</u>

Deputado Estadual Adjunto Afonso, prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras, 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) para as oficinas e palestras, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

1. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, brasileira, médica, RG nº 420557-0, SSP/AM, CPF nº 135.639.982-72, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

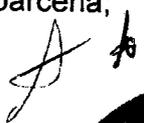
A) PARCEIRO PÚBLICO

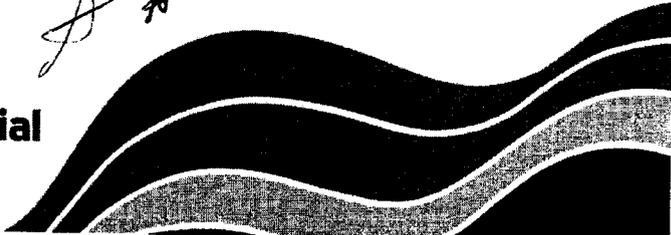
1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020


**Secretaria de
Assistência Social**





3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 2239-0, CONTA Nº 54477-9, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

[assinatura]





PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

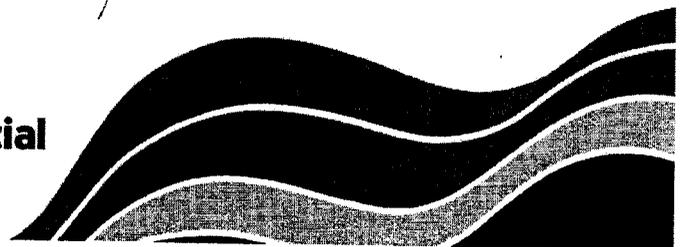
1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

Amg





PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00482**, emitida em 11/12/20, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

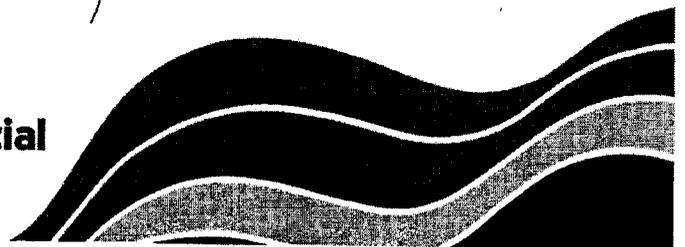
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 5 (cinco) meses contados de **15/12/2020 a 15/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

[assinatura]





PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros,





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 352
Rub. *Amj*

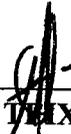
poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

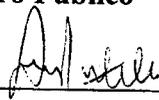
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.



MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

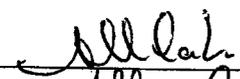


ADELAIDE MACHADO PORTELA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER
Parceiro Privado

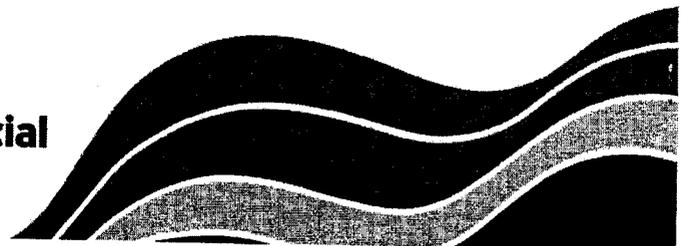
Testemunhas:



Nome: Diogo Henrique Ribeiro
CPF: 664423622-72
RG: 3618362



Nome: Allan Porteliano
CPF: 960077612-15
RG: 2031908-B SSP/AM





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Número 34.392 - ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 EXTRATO Nº 067/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 25/2020-SEFAZ, firmado em 01.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. **Valor Global:** R\$ 439.960,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Valor Mensal:** 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) **DO:** UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 100, ND: 33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a Nota de Empenho nº 1104/2020, no valor de R\$ 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 15, da Lei nº 8.666/93, Art. 3º, do Decreto nº 40.674/19, e com base no Parecer nº 161/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109890/2020-03-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 30995

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 EXTRATO Nº 070/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 28/2020-SEFAZ, firmado em 11.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de instalações sanitárias da SGMA-SEFAZ. **Valor Global:** R\$ 21.252,16 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DO:** UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 0121, ND: 33903955, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a NE nº 01102/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 089/2020 e na Nota Técnica nº 173/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.113317/2019-52-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31003

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 EXTRATO Nº 068/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: 23º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, firmado em 26.12.2018. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.** **Objeto:** Repasse de recursos financeiros pela Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., relativo ao exercício financeiro de 2018. **Valor Global:** US\$ 5.000.000,00.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31004

**PORTARIA
 Nº 0020/2020-GSEFAZ/SEAD**

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e **CONSIDERANDO** o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados:

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Gaspar Fernandes Neto	Gerente / AD-2	13	13/10/2020
Itamará Isla de Souza Costa	Subgerente / AD-3	08	01/11/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30924

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
 UPA JOSÉ RODRIGUES
 EXTRATO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - UPAJR. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **PARTES:** UPA JOSÉ RODRIGUES e a empresa **AMPLAMED LTDA.** **OBJETO:** Retomada da prestação do Serviço de digitalização de imagens de procedimento de radiologia geral (Raio X), a fim de atender a unidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VIGÊNCIA:** 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 16/09/2020 a 10/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701-FES; Unidade Gestora: 17148 - UPA José Rodrigues; Programa de Trabalho:

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI	ASSESSOR II AD-2	14	01/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 09 de dezembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30997

Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 03 de dezembro de 2020.

Anexo da Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CÍDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
2	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
3	RAQUEL SILVA CAMPOS	SUBGERENTE AD-3	13	12/11/2020
4	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	8	01/11/2020
5	RENATA SANTARÉM NASCIMENTO	ASSESSOR III AD-3	9	01/12/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31000

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 887/2020-CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

RESOLVE

I- **HOMOLOGAR** a deliberação do pregoeiro, constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 887/2020-CSC, Processo n.º 01.01.031101.00000799/2020-SEAS, (01.01.013102.00009578/2020-CSC), referente a aquisição, pelo menor preço global, de Gêneros Alimentícios (leite integral, margarina vegetal, sal de cozinha e outros) para atender o acolhimento aos mirantes venezuelanos, tendo como vencedora do referido Pregão Eletrônico a empresa adiante referida.

II- **ADJUDICAR** o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço global, em favor da empresa: **R P DE SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.716.542/0001-85, valor R\$ 848.440,44. Valor global adjudicado R\$ 848.440,44 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30921

Extrato n.º 216/2020-FEAS

Espécie: Termo de Convênio n.º 001/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ 04.282.869/0001-27, representada por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior; **Objeto:** presente Termo de Convênio tem por objeto vivência mais intensa da socialização de saberes, trocas culturais e relações, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, prevenção e vulnerabilidades, defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento/ampliação do sentimento de pertença e de identidade por meio de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NATAL SOLIDÁRIO, COMO TEMA NATAL DA FAMÍLIA, com distribuição de cestas básicas e brinquedos, sorteio de brindes e premiações, disponibilização de playground móvel (pula-pula. Brinquedos infláveis, casinha bolinha; **UO:** 20101; **PT:** 13.392.3303.2077.0002; **FR:** 01200000; **ND:** 33404141; **NE:** 2020NE00490, **Valor:** R\$ 800.000,00; **Vigência:** de 15/12/2020 a 15/02/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.0311101.00001119.2020; **Fundamento do ato:** Art. 116, § 1º da Lei 8.668/93, Instrução Normativa Nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31031

EXTRATO Nº 213/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 026/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER, CNPJ 08.742.329/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ADELAIDE MACHADO PORTELA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 027/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras, 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) para as oficinas e palestras, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00482, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 5 (cinco) meses contados de 15/12/2020 a 15/05/2021; **Assinatura:** 15/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031701.000517/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução n.º 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa n.º 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31036

EXTRATO Nº 212/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 029/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO



Car das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 322
Rub. [assinatura]

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer		CNPJ 08.742.329/0001-30	
Endereço Rua Loris Cordovil, 01 Bairro: Alvorada I		E-mail lardasmarias@bol.com.br	
Ponto de referência Esquina do Prosamim da Alvorada			
Município anaus	UF AM	CEP 69043-010	Telefone 3238-5337/ 99223-3549 98138-0764
Nome do Responsável Adelaide Machado Portela			
CPF 135.639.982-72	RG 420557-0	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço Av. dos Expedicionários, 10 Ed. Barão do Rio Negro, apt. 202 Bairro Ponta Negra		CONTATO (92) 99223-3549	CEP 69030-480

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome ICIA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	
Profissão Coordenador	Nº de inscrição no Conselho
E-mail lreginasousa@bol.com.br	Contato (92) 99223-3549

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Glaucia Maria Oliveira de Souza	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho 4779
E-mail cress-am@cress-am.org.br	Contato (92) 99304-1361



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 333
Rub. <i>[assinatura]</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 O Lar das Marias existe desde o ano de 2006 com a missão de acolher mulheres acometidas por neoplasia, oriundas do interior do estado do Amazonas em virtude da ausência dos serviços especializados para tratamento nos seus locais de residências.

Tem como visão garantir a proteção integral às usuárias dos serviços contribuindo com a prevenção e o agravamento que as assola, pautada em valores e garantia dos direitos de cidadania e acesso as políticas públicas a esse grupo populacional.

O acesso do público alvo se dá a partir das situações de risco social, em detrimento da fragilidade de saúde, econômica, dos vínculos rompidos ou fragilizados, e com a ausência de residência ou sem referência familiar na capital do estado.

Essas usuárias são referenciadas por meio da rede de serviços públicos de assistência social, saúde e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito, bem como pela busca espontânea.

A instituição tem aprimorado seus serviços na garantia dos direitos socioassistenciais, na oferta da acolhida em padrões de qualidade, com acessibilidade, habitabilidade, higiene, segurança, conforto e ampliação do número de mulheres acolhidas, passando de 15 para 25 usuárias, bem como as suas respectivas acompanhantes, atendimento qualificado por uma equipe composta por assistente social, psicóloga, nutricionista e coordenadora, oferta de alimentação de acordo com os padrões nutricionais, adequados e adaptados as necessidades, expansão de articulação com a rede de parcerias e de serviços, investimento na qualificação da equipe técnica para melhor desempenho na realização das atividades/ oficinas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e a reinserção comunitária, além de investir na autonomia, na autogestão e independência das usuárias.

Neste sentido, a ampliação e qualificação dos serviços se dão em decorrência de parcerias com o poder público, privado e a sociedade civil.

4.2 Caracterização do entorno :

1. A Entidade está instalada em espaço privilegiado, na área urbana, na zona Oeste de Manaus, à Rua Loris Cordovil nº 01 no bairro Alvorada I, esquina da Avenida Dom Pedro com boa infraestrutura, com fornecimento de energia elétrica, rede de abastecimento de água tratada, coleta de lixo, rede de esgoto, ruas pavimentadas e com acesso de transporte público. Disponibilidade de farta rede de equipamentos comunitários para prestação das diversas políticas públicas.

Na rede assistência à saúde registra-se, a UBS Walter Rayol no Alvorada, as Casas de Saúde 156,157 e 159 no Alvorada I, o Serviço de Pronto Atendimento Alvorada, no Alvorada I, o CAIC José Carlos Mestrinho –



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS	
Nº	334
Rub.	Amj

Alvorada II, Fundação HEMOAM, laboratório Reunidos. Os mais utilizados pelas usuárias são a Fundação GECON, a base do SAMU, a Casa de Saúde 159, no Alvorada e a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas que atende as usuárias, quando temos mulheres soropositivas.

No que diz respeito à rede de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Alvorada é o mais utilizado. Em razão das usuárias serem procedentes do interior do Estado as articulações se dão com a SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social e com a SEMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – para assistência funeral e com os CRAS/CREAS de cada município das usuárias e o apoio das representações de cada município em Manaus. Ainda na área do Conjunto Dom Pedro, localiza-se o Grupo de apoio à Criança com Câncer – GAAC e a CASA VHIDA, entidade que apoia crianças e familiares soropositivos

Na área da educação é possível observar um número significativo de escolas da rede pública e particular de ensino, Escola Estadual Francisca Botinelly e Humberto de Campos como pontos de referência para nossa instituição, além das Escolas Estadual Senador Petrônio Portela, Escola Gonçalves Dias, Instituto Brasileiro de Educação Continuada, Fundação Bradesco, Colégio La Salle, Escola Infantil Palhoça do Popeye, dentre outras.

Na rede socioeconômica, encontra-se o Supermercado DB, Supermercado Attack, Casa da Carne que fornece produtos para o Lar, Posto de Combustível Rede Norte onde são abastecidos os nossos veículos institucionais, Pomar Frutas e Verduras que também são nossos fornecedores além da Agência Bancária Bradesco, Drogeria Santo Remédio, Drogeria Eficaz, Paraíso dos Parafusos, Casa do Amendoim, Feira Livre do Dom Pedro, Panificadora Conde do Pão e loteria que facilitam o acesso das nossas usuárias aos seus serviços.

Temos como locais de lazer, esporte e convivência social a Praça de Alimentação do Dom Pedro, a Igreja Católica Rainha dos Apóstolos que cede o seu espaço social para a realização dos nossos eventos, pracinha de lazer da alvorada I, academia ao ar livre da prefeitura, academia Live, quadra de samba unidos do alvorada I e a vila Olímpica do Estado do Amazonas.

No aspecto segurança pública, identificamos a sede do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública no bairro Dom Pedro, a Delegacia Especializada de Roubos, Furtos e Defraudações, no Alvorada,



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS	
Nº	335
Rub.	mgc

entretanto, estamos vulneráveis quanto a segurança do Bairro pois, não temos um posto policial que possa dar suporte a esta área deixando a instituição e os demais moradores em situação de risco constante.

O serviço prestado pelo Lar das Marias é de qualidade e busca garantir proteção integral, contribuindo para prevenção da gravidade e ruptura de vínculos, possibilitando a convivência comunitária, favorecendo o surgimento e desenvolvimento de aptidões através das atividades e oficinas oferecidas.

Nosso público alvo prioritário é mulheres oncológicas juntamente com acompanhante, em regime de internato transitório e gratuito, em sua estada em Manaus para tratamento na fundação CECON. Os critérios para acolhimento é vir encaminhado pelo Serviço Social do mesmo e trazer um acompanhante.

4.3 Caracterização do público atendido na OSC

O público alvo são mulheres em situação de risco social, com idade a partir de 18 anos, procedentes do interior do estado do Amazonas. Essas mulheres passam por fragilidades de saúde, vez que estão em tratamento oncológico, ausência de renda, e moradia na cidade dentre outras incidências que precisam se deslocar dos seus locais de residências, devido à ausência de serviços especializados de saúde

Em 2019 foram acolhidas 324 mulheres/mês, sendo que, desse quantitativo 14 deram entrada pela primeira vez. Entre idas/vindas, apresentávamos usuárias que estavam iniciando o tratamento e que ficam em tomo de 06 meses e o restante, em caráter temporário que já se encontravam em tratamento, ficam tempo suficiente para realizar exames e consultas de acompanhamento.

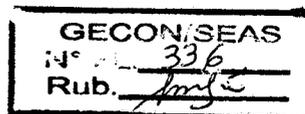
As usuárias atendidas encontrar-se predominantemente, 49% nas faixas etárias compreendida entre 20-49 e 30% 50-69 anos. Possuem baixa escolaridade, de tal modo que, 17% possuíam apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 6% com Ensino Médio e os Sem Escolaridade e Alfabetizados juntos formam 77%, situação preocupante, pois, sabe-se que a falta de escolaridade influirá no acesso ao mercado de trabalho, onde 41% desenvolvem atividades de agricultura, seguidos das sem atividade remuneradas que referem ser domésticas com 37%, e os servidores públicos (1%), em cujas rendas atingem na sua maioria 49% até 01 salário mínimo.

Observa-se que a renda das usuárias é prioritariamente proveniente de programas sociais como, Programa Bolsa Família 47%, BPC 36%, benefícios de aposentadoria e pensão, com 17%, realidade típica da população



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER



interiorana em nossa região. Essa população interiorana reside em sua maioria na área urbana do município de origem, razão pela qual se observa melhores condições de moradia em relação às provenientes de área rural. Importante ressaltar que todas as usuárias estão inseridas em algum tipo de serviços, programas ou projetos da rede socioassistenciais.

Ao analisar suas condições habitacionais no preenchimento da ficha sócio econômica, observamos que 56% possuem moradia própria e suas residências são em sua maioria 45% de madeira, 28% de alvenaria, onde 45% das residências são ligadas a rede geral de água da cidade, encontrando ainda 17% com abastecimento de poço artesiano, cacimba e direto do banheiro ligado à rede geral de esgoto, 31% não possuem banheiro adequado as suas necessidades básicas de higiene.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/ OBJETO EMENDA PARLAMENTAR:

Prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras , 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) paras as oficinas e palestras, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção;

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Dezembro /2020

Término: Maio /2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

1. O Lar das Marias existe desde o ano de 2006 com a missão de acolher mulheres acometidas por neoplasia, oriundas do interior do estado do Amazonas em virtude da ausência dos serviços especializados para tratamento nos seus locais de residências.

Tem como visão garantir a proteção integral às usuárias dos serviços contribuindo com a prevenção e o agravamento que as assola, pautada em valores e garantia dos direitos de cidadania e acesso as políticas públicas a esse grupo populacional.

O acesso do público alvo se dá a partir das situações de risco social, em detrimento da fragilidade de saúde, econômica, dos vínculos rompidos ou fragilizados, e com a ausência de residência ou sem referência familiar na capital do estado.



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 337
Rub. <i>[assinatura]</i>

Essas usuárias são referenciadas por meio da rede de serviços públicos de assistência social, saúde e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito, bem como pela busca espontânea.

A instituição tem aprimorado seus serviços na garantia dos direitos socioassistenciais, na oferta da acolhida em padrões de qualidade, com acessibilidade, habitabilidade, higiene, segurança, conforto e ampliação do número de mulheres acolhidas, passando de 15 para 25 usuárias, bem como as suas respectivas acompanhantes, atendimento qualificado por uma equipe composta por assistente social, psicóloga, nutricionista e coordenadora, oferta de alimentação de acordo com os padrões nutricionais, adequados e adaptados as necessidades, expansão de articulação com a rede de parcerias e de serviços, investimento na qualificação da equipe técnica para melhor desempenho na realização das atividades/ oficinas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e a reinserção comunitária, além de investir na autonomia, na autogestão e independência das usuárias.

Neste sentido, a ampliação e qualificação dos serviços se dão em decorrência de parcerias com o poder público, privado e a sociedade civil.

2. A infraestrutura física da sede do Lar das Marias atualmente dispõe de 02 andares (térreo e 1º andar). O presente projeto visa a aquisição de equipamentos para estruturar as salas e áreas externa e interna proporcionando ambientes acolhedores e confortáveis para as realizações das atividades e lazer nas áreas comuns da casa. As atividades serão realizadas de acordo com o calendário mensal elaborado pela equipe técnica da instituição.

4. A relevância do trabalho proposto trará impacto na organização e estrutura da casa ao proporcionarmos espaços equipados interno e externo atendendo às necessidades das acolhidas, trazendo bem-estar, segurança e conforto para as mesmas.

5. Ao finalizarmos o projeto, as usuárias terão acesso a ambientes em comum para desfrutar e confraternizarem-se durante sua estada, assegurando o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

6. Após conclusão do Fomento, a conservação dos equipamentos e serviços serão mantida através dos recursos exclusivos do Lar como: Termo de Parcerias, Eventos Beneficentes (Feijoadas, Café da Manhã, Brechó, Festa Junina, Vendas de artesanatos confeccionados pelas artesãs voluntárias), associados e mantenedores financeiros.

OBJETIVO GERAL

Acolher de forma integral e qualificada, mulheres em transito na cidade de Manaus, do interior do Estado do Amazonas, outros estados da região norte entre outros em situação de ausência de residência, sem condições de auto sustento, espera-se a médio e longo prazo com a aquisição dos equipamentos de



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 338
Rub. <i>brj</i>

(cadeiras, 06 bancos, 01 tela retrátil e 01 notebook), trazer benefícios no sentido de oferecer palestras oficinas e cursos desenvolvendo condições para independência e o auto-cuidado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Acolher e garantir proteção integral disponibilizando atendimento técnico psicossocial, alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 usuárias e acompanhantes;
2. Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;
3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer e terapias ocupacionais internas.

PÚBLICO-ALVO

25 usuárias em situação de vulnerabilidade social, a partir de 18 anos de idade, oriundas do interior do Estado.

METAS

1. Propiciar para 25 mulheres atendidas no Lar das Marias espaços de atendimento confortável e acolhedor, garantindo assim melhoria de 80% dos serviços ofertados em um período de 12 meses;
2. Organizar e equipar os espaços das áreas comum (01 sala de atividades, 02 salas técnicas, 01 sala administração, 01 sala de reunião) no período de 12 meses;
3. Incentivar a participação de 50% das acolhidas em programas de qualificação, oficinas e palestras/atividades educativas no período de 03 meses;.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6.1 O Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida das usuárias e sensibilização, quanto a convivência é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das usuárias para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo.

O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 8h às 12 e das 12 às 17h, às usuárias, familiares e inclui atendimento ao público externo;

Após o acolhimento das usuárias pelo Serviço Social, a coordenadora da casa faz a entrega de um kit de higiene pessoal e roupa de cama e de banho;



Atendimento individual das usuárias também é realizado pela psicóloga, de segunda a sexta feira das 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da triagem inicial realizada pela profissional de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual e da acompanhante, além do atendimento individual de acordo com a necessidade da usuária; realiza atividades de rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividade recreativa. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade das usuárias, sendo conduzidas pela profissional;

Oferecer 6 refeições diárias, previamente elaboradas pelo profissional de nutrição, que gerencia e orienta o profissional cozinheira quanto a manipulação e preparo da alimentação com segurança, higienização da cozinha e utensílios, confecciona o cardápio, prescrever dieta balanceada respeitando o contexto cultural das usuárias, orientação, coordenação na cozinha, elaboração do POPs e cartilha de manuseio de boas práticas.

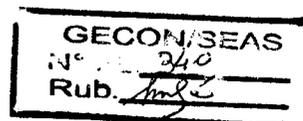
6.2 Aquisição e instalação dos equipamentos nas salas onde serão ministrados os cursos, oficinas e atendimentos. A oferta de oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos (assistente social, psicólogo e nutricionista) e as parcerias como o CETAM e o SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados.

6.3 As oficinas, palestras e cursos acontecem uma vez ao mês. A rotina de atividades são supridas com o apoio das acompanhantes que recebem as mesmas ofertas de serviços tais como: acolhida, alimentação, traslado, orientação e atendimento psicossocial, nutricional e demais atividades de oficina e cursos profissionalizantes, por esse motivo o público alvo desta instituição não dispõe de um cuidador capacitado conforme rege as orientações contida na Norma Operacional Basica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assitencia Social- NOB-RH/SUAS. Esse cuidador é o próprio acompanhante (membro familiar) do sexo feminino, que é orientada pela equipe psicossocial a executar essa função



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TERMINO
1. Propiciar para 25 mulheres atendidas no Lar das Marias espaços de atendimento confortável e acolhedor, garantindo assim melhoria de 80% dos serviços ofertados em um período de 12 meses;	1.10 Lar das Marias funciona em regime de 24 horas. A acolhida das usuárias e sensibilização, quanto a convivência é realizada pela profissional de serviço social, que inicia o atendimento com o preenchimento da ficha individual para o diagnóstico social e posterior preenchimento do plano individual de atendimento, promove orientações quanto ao regimento interno da casa, organiza e orienta a agenda pessoal das usuárias para atendimento socioassistencial; elabora um cronograma para o deslocamento para a rede de serviços, apresenta a usuária para o corpo técnico e demais integrantes do grupo; 1.2 Oferecer refeições utilizando produtos variados com cardápio elaborado e supervisionado pelo nutricionista	1.1.1 O atendimento social é oferecido de segunda a sexta feira das 7h às 13 e das 13 às 17h, às usuárias, familiares e inclui atendimento ao público externo; 1.1.2 Após o acolhimento e disponibilizado um kit de higiene pessoal e roupa de cama/banho pelo auxiliar administrativo supervisionado pela coordenadora; 1.1.3 Encaminhando para a rede de serviços e articulação com outras políticas públicas através de encaminhamentos com histórico para a previdência social, CRAS, CREAS, serviços de saúde, PAC (emissão de documentos) SMTU (passe livre). Essa atividade é desenvolvida pela profissional de serviço social disponível de segunda a sexta feira, ficando a disposição em consonância com a necessidade da usuária.	Mulheres	25	Dez /20	Maio /21
		1.3.1 Serão realizadas rodas de conversa, grupo de vivência, psicoeducação, arteterapia, e atividades	Mulheres	25	Dez /20	Maio /21



Lar das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 341
Rub. 4092

	<p>segunda a sexta feira das 7h as 13 e 11h às 17h, o atendimento se dá a partir da triagem inicial realizada pela profissional de serviço social. Na ocasião é elaborado a anamnese psicológica que gera um plano para o acompanhamento individual das usuárias de acordo com a necessidade;</p>	<p>recreativas. Os temas trabalhados nas oficinas e rodas de conversa são desenvolvidos a partir da necessidade das usuárias, sendo conduzidas pela profissional;</p> <p>1.3.2 Atendimento individualizado. (Escuta qualificada a usuária e familiar presente na Instituição). Dia da Semana: Segunda feira Turno: Matutino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de usuárias: 2. (número passível de mudança de acordo com a demanda)</p> <p>1.3.3 Grupo de Vivencia (1 vez a cada 4 meses) Dia da Semana: Segunda feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de usuárias: 10.</p> <p>1.3.4 Grupo de Arteterapia (Dança, Poesia, Pintura e Desenho - 1 vez a cada 4 meses) Dia da Semana: quinta feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de usuárias: 10</p> <p>1.3.5 Roda de Conversa (1 vez a cada 4 meses)</p>				
--	---	---	--	--	--	--



		<p>Dia da Semana: terça-feira Turno: Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Conceição Felix- Psicóloga Total de usuárias: 10</p>				
<p>2. Organizar e equipar os espaços das áreas comum (01 sala de atividades, 02 salas técnicas, 01 sala administração, 01 sala de reunião) no período de 12 meses;</p>	<p>2.1 Aquisição e instalação dos equipamentos nas salas onde serão ministrados os cursos , oficinas e atendimentos .</p>	<p>2.2 Promover oficinas, palestras e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias. Essas oficinas são realizadas de maneira interdisciplinar com os profissionais internos (assistente social, psicólogo) e as parcerias como o CETAM e/ ou SENAC, (certifica as participantes), além de outros profissionais voluntários habilitados. Essas oficinas acontecem duas vezes na semana.</p>	Mulheres	25	Dez/20	Maio /21
<p>3. Insentivar a participação de 50% das acolhidas em programas de qualificação, oficinas e palestras/atividades educativas no período de 03 meses;</p>	<p>3.1. Oferta de oficinas e trabalhos artesanais e terapia ocupacional de acordo com o cronograma de atividades mensais e as aptidões das usuárias</p>	<p>3.1.1. Serão ofertadas duas palestras, curso de capacitação e oficinais artesanais;</p> <p>Palestra 1: Direitos da Mulher em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>Palestra 2: Higiene Pessoal</p> <p>3.1.2. Será realizados 1- Curso de Capacitação em Design de Sobrancelha, sendo de segunda a sexta. Turno: matutino CH: 4 horas Profissional</p>	Mulheres	25	Dez/20	Maio/21



Car das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº <u>343</u>
Rub. <u>Am3</u>

		<p>envolvido: Equipe Técnica;</p> <p>2- Capacitação de confeitaria: Torta de frutas; Turno: Vespertino Carga aria: 2h Profissional : Nutricionista</p> <p>Total de usuárias: 15 Ainda em e/ou na impossibilidade de trocar por outra oficina.</p> <p>Serão realizadas 3 Oficinas de Artesanato, segunda a sexta. Turno: Matutino/Vespertino CH: 02 horas Profissional envolvido: Orientador Social Total de usuárias: 10</p> <p>1- Oficina de customização e decoração em caderno;</p> <p>2- Oficina de customização em potes de plasticos e outros reciclados;</p> <p>3- Oficina de pintura em guardanapos;</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Car das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 344
Rub. <i>Amj</i>

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
1. Acolher e garantir proteção integral disponibilizando atendimento técnico psicossocial, alimentação, deslocamento, cuidados pessoais e de higiene para 25 usuárias e acompanhantes;	Oferecer a 25 usuárias, 100% de atendimento psicossocial; 100% de 06 refeições diárias, qualidade no padrão nutricional, fomentando no público alvo a importância da alimentação saudável, 100% de insumos para a conservação da higiene pessoal e ambiental, concomitantemente com 80% o deslocamento destes, para a rede socioassistencial em 03 meses.	100% de suas necessidades de alimentação, transporte, material de higiene para atendimento integral	Fichas individuais e Encaminhamentos; Controle de entradas/saídas das usuárias; Listas de entrega de material;
2. Favorecer o desenvolvimento de aptidões estimulando a participação em programas de capacitações, oficinas e palestras/atividades educativas, em parceria com a rede socioassistencial;	100% execução das oficinas e palestras propostas no Plano de trabalho	50% de inclusão de usuárias e famílias em serviços através das oficinas e cursos ofertados;	Atraves da lista de presença e fotos ;
3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer e terapias ocupacionais internas	70% de participação nas atividades contribuindo para geração de renda quando ao retorno das usuárias a seus municípios;	Possibilitar que as usuárias construam seu próprio conhecimento;	Através de certificados; Através de declaração de participação



Car das Marias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECON/SEAS
Nº 345
Rub. *[assinatura]*

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	50.000,00
TOTAL DA RECEITA →	50.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3 PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52	TOTAL R\$	50.000,00
Material Permanente	R\$	50.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
Ordem	Especificação	Unidade	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Descrição da atividade
1	Poltrona Universitária	Unidade	35	505,00	17.675,00	
2	Longarina 03 lugares	Unidade	01	1.405,00	1.405,00	
3	Longarina 02 lugares	Unidade	01	990,00	990,00	
4	Poltrona diretor	Unidade	16	1.000,00	16.000,00	
5	Cadeira Fixa Interlocutor	Unidade	06	485,00	2.910,00	
6	Banco de jardim	Unidade	04	1.300,00	5.200,00	
7	Tela Retratil	Unidade	01	1.240,00	1.240,00	
8	Notebook	Unidade	01	4.580,00	4.580,00	
VALOR TOTAL					50.000,00	
VALOR TOTAL DAS DESPESAS				TOTAL GERAL		

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente-2020

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					R\$ 50.000,00



Car das Marias ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER

GECOM/SEAS
Nº 346
Rub. 4002

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento Nº 08.742.329/0001-30
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES
Manaus, Portadoras de Câncer
Rua. Loris Cordovil n° 01
Adm. Av. Brasil
CEP: 69.043-010
MANAUS AM

Parceiro Privado

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 3 / dezembro / 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

Michelle Macedo Besla
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).